



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI N° 3319 de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua 13 (treze) do Loteamento Jardim Alvorada.

(Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Severina Teixeira de Melo de Souza” a Rua (treze) do Loteamento Jardim Alvorada, Monte Mor - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 19 de fevereiro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração